



Disponibilizado no D.E.: 18/02/2025
Prazo do edital: 20/02/2025
Prazo de citação/intimação: 25/02/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Fórum Rid Silva (Central), 10º andar, sala 1007 - Bairro: Centro - CEP: 88010290 - Fone: (48) 3287-6525 - www.tjsc.jus.br - Email: capital.falencia@tjsc.jus.br

FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5004378-40.2020.8.24.0010/SC

AUTOR: MASSA FALIDA LATICÍNIOS FORTUNA

AUTOR: LATICINIOS FORTUNA LTDA

EDITAL Nº 310071759744

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Intimando(a)(s): CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS na falência de **INDUSTRIA E COMERCIO DE LACTICINIOS FORTUNA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 00.572.447/0001-35, com estabelecimento na cidade de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, Avenida Sete de Setembro, S/N – CEP: 88.760-000

Objetivo: INTIMAÇÃO acerca do Plano de Pagamentos apresentado pelo Administrador Judicial no evento 1020, MANIF_ADM_JUD1, item II, abaixo transcrita, devendo os credores apresentarem seus dados bancários completos para expedição de alvarás no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de renúncia ao crédito.:

"II. PLANO DE PAGAMENTO

Consoante o art. 149 da Lei 11.101/2005, Exa., consolidado o Quadro Geral de Credores e realizado o pagamento dos créditos extraconcursais, será alcançado o momento de destinar o pagamento dos credores admitidos na falência. Conforme se verifica nas subcontas vinculadas ao feito, na presente data (31/01/2025) constam depositados em Juízo o montante de R\$ 6.253.482,65 (seis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Na forma da decisão de evento 1000, foram fixadas por V. Exa., a remuneração do Administrador Judicial e os honorários dos advogados que atuaram na defesa dos interesses da massa falida, sendo determinada sua reserva em subconta de titularidade separada, o que pende de cumprimento.

De outro lado, delineamos em nossa manifestação de evento 990 a necessidade de serem apuradas as custas finais do processo de falência, já determinado por este Juízo, bem como de se realizar o adimplemento de custas judiciais devidas pela massa falida, estimadas, naquela ocasião, em R\$ 34.253,98 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

Além disso, devem ser observadas as reservas de crédito anotadas nos autos, destacando que não há necessidade de criação de subcontas, visto que há saldo disponível ao pagamento dos credores trabalhistas extraconcursais e concursais:



Disponibilizado no D.E.: 18/02/2025
Prazo do edital: 20/02/2025
Prazo de citação/intimação: 25/02/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO**

Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

- R\$ 10.061,68 em nome de FERNANDO PAVEL, objeto de solicitação em evento 813 e determinada em evento 827;
- R\$ 83.297,97 em nome de MARTINHO BLOEMER, objeto de determinação de reserva de crédito nos autos da reclamatória trabalhista nº 0000798- 79.2023.5.12.0006;
- R\$ 30.159,18 em nome de CACILDA DA SILVA, objeto do incidente de impugnação de crédito nº 5000101-21.2024.8.24.3605;
- R\$ 2.550,00 em nome de WAGNER FELIPE SIMON, objeto do incidente de impugnação de crédito nº 5007954-36.2023.8.24.0010;
- R\$ 3.564,48 em nome de DAIANE WARMILING WIGGERS, objeto do incidente de impugnação de crédito nº 5090703-37.2024.8.24.0023;
- R\$ 15.406,52 em nome de DAGOBERTO ENRIQUEZ GUTIERREZ, objeto do incidente de impugnação de crédito nº 5090712-96.2024.8.24.0023;
- R\$ 3.098,28 em nome de ALINE WENZ ONOFRE TENFEN, objeto do incidente de impugnação de crédito nº 5090715-51.2024.8.24.0023;
- R\$ 42.234,70 em nome de HÉLIO GOMES BARBOSA, objeto do incidente de impugnação de crédito nº 5004272-63.2025.8.24.0023;
- R\$ 4.272,04 em nome de ALINE WENZ ONOFRE TENFEN, objeto do incidente de impugnação de crédito nº 5004274-33.2025.8.24.0023;
- R\$ 22.798,99 em nome de VANIA WILLEMANN, objeto do incidente de impugnação de crédito nº 5004459-71.2025.8.24.0023.

Conforme o Quadro Geral de Credores homologado (evento 1009), atualmente constam habilitados os seguintes valores nas classes trabalhistas extraconcursais e concursais:

CLASSE	VALOR NO QGC
Art. 84, I-E - CRÉDITOS TRABALHISTAS EXTRACONCURSAIS	R\$ 200.188,73
Art. 83, I - CRÉDITOS TRABALHISTAS CONCURSAIS	R\$ 1.612.368,08

Ressaltamos que o montante inscrito no Quadro Geral de Credores será corrigido monetariamente pelos índices legais na data do efetivo pagamento, uma vez que a correção não representa acréscimo ao valor da obrigação (Neste sentido: TJSC, Agravo de Instrumento 5009370-06.2022.8.24.0000, rel. Des. Jânio Machado, Quinta Câmara de Direito Comercial, j. em 04/08/2022).

Diante disso, Exa., é possível propor a este MM. Juízo o pagamento dos créditos extraconcursais, com a reserva da remuneração desta auxiliar para pagamento na forma do art. 24, § 2º, da Lei 11.101/2005, além da integralidade dos créditos trabalhistas inscritos no Quadro Geral de Credores, conforme segue:



Disponibilizado no D.E.: 18/02/2025
Prazo do edital: 20/02/2025
Prazo de citação/intimação: 25/02/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca da Capital

CREDORES	VALOR ESTIMADO
ART. 84, I-A E I-D – ADMINISTRADOR JUDICIAL (GLADIUS CONSULTORIA)	R\$ 309.134,12
ART. 84, I-A E I-E – ADVOGADOS DA MASSA FALIDA (AGENOR DAUFENBACH JÚNIOR ADVOGADOS ASSOCIADOS)	R\$ 92.000,00
ART. 84, I-E – RESERVAS DE CRÉDITO (TRABALHISTA EXTRACONCURSAL)	R\$ 217.443,84
ART. 84, I-E – CRÉDITOS TRABALHISTAS EXTRACONCURSAIS	R\$ 200.188,73
ART. 84, III – CUSTAS DO PROCESSO DE FALÊNCIA	A APURAR
ART. 84, IV – CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELA MASSA FALIDA	R\$ 34.253,98
Art. 83, I – CRÉDITOS TRABALHISTAS CONCURSAIS	R\$ 1.612.368,08
TOTAL	R\$ 2.465.388,75*

Lembramos que após o pagamento dos valores indicados supra, o saldo remanescente será destinado aos credores da classe seguinte (tributária), que possui atualmente o valor habilitado no QGC de R\$ 7.318.471,32."

Pelo presente, os demais credores e interessados, FICA(M) CIENTE(S) de que neste Juízo de Direito tramitam os autos do processo epigrafado e INTIMADA(S) para atender ao objetivo supramencionado, no lapso de tempo fixado, contado do primeiro dia útil seguinte ao transcurso do prazo deste edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado na forma da lei.

Florianópolis (SC), data da assinatura eletrônica

Documento eletrônico assinado por **LUIZ HENRIQUE BONATELLI, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310071759744v2** e do código CRC **6b04fe2f**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): LUIZ HENRIQUE BONATELLI
Data e Hora: 17/02/2025, às 08:34:30

5004378-40.2020.8.24.0010

310071759744.V2